



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6359

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 06/11/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 313/2007. Denomina a "Quadra Poliesportiva Ernane Antunes Pereira", localizada no CAIC Antônio Alves dos Santos, no bairro Maracanã. (Referente à Lei nº 3.857, de 14/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 31 **Número de folhas:** 10

Espécie: Pl
Categoria: Denominação
Ct: 8.8
Ordem: 31
nº fls: 08

175/2007



11.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 313/2007

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Quadra Poliesportiva Ernane Antunes Pereira.

Entrada em - 06/11/2007

MOVIMENTO

Comissão Legislação e Justiça e Vias Públicas

- 1 - APROVADO EM ÚNICA EM 11.12.2007
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

*as Comissões
aprovado
Ademar*

Projeto de Lei nº 313/07.

Denomina-se Quadra Poliesportiva

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente QUADRA POLIESPORTIVA ERNANE ANTUNES PEREIRA, a Quadra Poliesportiva sem denominação oficial, localizada no CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS , Av. Queluz, s/nº Bairro Maracanã.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de outubro de 2007.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

edição é autorizada conforme o artigo 17, § 3º, da LRF.

www.octopusdigital.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
DOS PÓS PÚBLICOS
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA DE MONTES CLAROS
PROJETO DE LEI

Ernane Antunes Pereira

Empresário e Fazendeiro era filho do saudoso Dep. Edgar Pereira e de D. Zulma Antunes.

Foi um dos pioneiros da irrigação do Norte de Minas, provocando verdadeira transformação na produção de grãos e sementes na região..

Era casado com a Senhora Norma Brito Pereira com quem teve três Filhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Procuradoria Geral



Montes Claros, 23 de outubro de 2007.

OFÍCIO Nº195 /07

DE: Anderson Carvalho Barbosa
Fábio de Jesus Ferraz
PARA: Ademar de Barros Bicalho

Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício de 06 de setembro, vimos informar a V.Sa que, nos arquivos desta Procuradoria, não existe legislação que denomine oficialmente as quadras poliesportivas existentes nas escolas municipais relacionadas no ofício em anexo.

Ressalte-se que, no arquivo deste órgão, no que tange a denominações oficiais, não há menção a quadras poliesportivas.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos sinceros votos de admiração e respeito e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anderson Carvalho Barbosa
Gerente Adjunto de Consultoria

Fábio de Jesus Ferraz
Chefe de Divisão de Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Procuradoria Geral



Montes Claros, 23 de outubro de 2007.

OFÍCIO N°195 /07

DE: Anderson Carvalho Barbosa
Fábio de Jesus Ferraz
PARA: Ademar de Barros Bicalho

Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício de 06 de setembro, vimos informar a V.Sa que, nos arquivos desta Procuradoria, não existe legislação que деномine oficialmente as quadras poliesportivas existentes nas escolas municipais relacionadas no ofício em anexo.

Ressalte-se que, no arquivo deste órgão, no que tange a denominações oficiais, não há menção a quadras poliesportivas.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos sinceros votos de admiração e respeito e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anderson Carvalho Barbosa
Gerente Adjunto de Consultoria

Fábio de Jesus Ferraz
Chefe de Divisão de Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

OF.: GS/899/07

Ao Ilmo.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0057/2007 do dia 05/11/07, vimos informar a Vossa Senhoria, que não existe logradouro público com a denominação Ernane Antunes Pereira, até a presente data.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 313/2007 QUE “Denomina Quadra Poliesportiva Ernane Antunes Pereira.”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de novembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 313/2007

AUTOR: Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Quadra Poliesportiva Ernane Antunes Pereira

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Ademar de Barros “Denomina Quadra Poliesportiva Ernane Antunes Pereira, localizada no CAIC Antônio Alves dos Santos, no Bairro Maracanã.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – CONCLUSÃO

A Comissão considera o projeto legal e constitucional, conforme parecer jurídico.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____

Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____

Ver. Athos Mameluke Mota – Suplente: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 313/2007

AUTOR: Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Quadra Poliesportiva Ernane Antunes Pereira

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Ademar de Barros “Denomina Quadra Poliesportiva Ernane Antunes Pereira”, localizada no CAIC Antônio Alves dos Santos, no Bairro Maracanã.

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 06/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

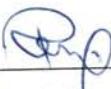
Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, Arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – CONCLUSÃO

Desta forma, a Comissão é favorável à votação do referido projeto pelo plenário.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2007.

Presidente - Ver.Raimundo Pereira da Silva : 

Vice-Presidente - Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros: 

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : 